



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1685

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1685

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 4155/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais referente aos dias que especifica e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais as seguintes datas no ano de 2026:

I - 16 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval;

II - 17 de fevereiro - Terça-feira - Carnaval;

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de fevereiro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1685

Página 3 de 4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ nº 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho nº 1636 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000
Contato: (18) 3701.5838 – E-mail: saaemirandopolis@gmail.com
Site: www.saaemirandopolis.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

Edital retificado em 06/02/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para a Aquisição de produtos e reagentes químicos utilizados na Estação de Tratamento de Água e nos poços do município no processo de tratamento da água, realização de análises das amostras de água e para calibração dos equipamentos de análises.

Cadastro de propostas no site: a partir das 14h00 do dia 03 de fevereiro de 2.026.

Abertura das propostas: 19 de fevereiro de 2.026, às 08h30min;

Início da disputa de Preços: 19 de fevereiro de 2.026, às 09h00min.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis-SP, no endereço eletrônico www.saaemirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através do e-mail licitacao@saaemirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis-SP, 06 de fevereiro de 2026.

Hamilton Rego Ferreira Neto

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1685

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-1800

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: PEIXINHO MANUTENCAO EM ELEVADORES EIRELI -ME;.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador hidráulico – 02 paradas – 06 passageiros, instalado no prédio ocupado pela Câmara Municipal de Mirandópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: 01/02/2026 à 31/01/2027;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: valor global de R\$ 7.450,56 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 620,88 (seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Mirandópolis-SP, 30 de Janeiro de 2026.

EMERSON CARVALHO SOUZA
Presidente